

exercício

2022

# RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

**OUVIDORIA DA UFPA**



## **Universidade Federal do Pará**

### **Reitor**

Emmanuel Zagury Tourinho

### **Vice-reitor**

Gilmar Pereira da Silva

### **Chefe de Gabinete**

Marcelo Quintino Galvão Baptista

### **Pró-reitor de Ensino de Graduação**

Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro

### **Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

### **Pró-reitor de Extensão**

Nelson José de Souza Júnior

### **Pró-reitora de Relações Internacionais**

Edmar Tavares da Costa

### **Pró-reitor de Administração**

Raimundo da Costa Almeida

### **Pró-reitora de Planejamento de Desenvolvimento Institucional**

Cristina Kazumi Nakata Yoshino

### **Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal**

Ícaro Duarte Pastana

### **Prefeito Multicampi**

Eliomar Azevedo do Carmo

### **Procuradora-Geral**

Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade

### **Ouvidora / Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**

Iraneide Evangelista Rocha de Brito Freire

### **Coordenação SIC**

Heloím Maryah Bastos de Oliveira França

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no [art. 40, inc. II, da Lei n. 12.527, de 2011](#), no [art. 67, inc. II, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), no [art. 5º, §4º, inciso IV do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#) e nos subitens [9.1.1 e 9.2.3 do Acórdão n. 2.299, de 2021 - Plenário - Tribunal de Contas da União](#), a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) da universidade Federal do Pará (UFPA), designada nos termos do [art. 40, da Lei n. 12.527, de 2011](#) e de acordo com a Portaria Reitoria/UFPA nº 1710/2021, apresenta o Relatório Anual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, referente ao exercício de 2022.

**TRANSPARÊNCIA PASSIVA**

A Transparência Passiva consiste na disponibilização de informações mediante o atendimento a pedidos específicos direcionados aos órgãos e entidades da administração pública por sujeitos de direito público ou privado, demandados por qualquer pessoa, física ou jurídica (como empresas e associações civis, por exemplo), que tenha por objeto um dado ou informação aos órgãos e entidades da administração.

Por determinação da LAI, os órgãos devem possuir um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) responsável por essas demandas de acesso à informação.

Na UFPA é de responsabilidade da Ouvidoria, desde 2019, a gestão do SIC, instância de transparência passiva, bem como o monitoramento para a efetiva implementação da transparência ativa prevista na LAI, por meio da Autoridade de Monitoramento, conforme previsto no art. 40 da Lei no 12.527/2011.

O canal prioritário de atendimento é a [Plataforma Fala.BR](#), havendo atendimento físico, telefônico e via e-mail para orientação, por meio dos canais disponíveis na [página do SIC no portal institucional](#) e na [página da Ouvidoria](#). Também é possível ao usuário enviar solicitações por meio impresso, a partir de preenchimento de [formulários](#) disponibilizados na página do SIC.

Os pedidos de acesso à informação recebidos são tratados e encaminhados às unidades administrativas e acadêmicas responsáveis pelas informações produzidas e/ou custodiadas via sistema interno da Ouvidoria (OMD), exceto nos pedidos em que o SIC tem acesso imediato à informação e pode concedê-la.

Foi iniciada a redação da minuta de alteração do Regimento Interno da Ouvidoria para inclusão das atividades do SIC, que será finalizada e encaminhada para apreciação do Conselho Superior de Administração (CONSAD) em 2023.

Ocorreu o cumprimento de prazo de resposta em 98,93% dos pedidos em 2022, conforme [Painel LAI - Pedidos](#), apresentando uma porcentagem de 1,07% no cumprimento de pedidos mais complexos, que passaram do prazo de resposta. Registra-se que o cumprimento do prazo de resposta em 2021 foi de 97,82%.

Em análise do quantitativo de solicitações de pedidos de acesso à informação em decréscimo contínuo de 2019 a 2022, observa-se que parte significativa está relacionada ao aumento do volume de informações de interesse coletivo divulgadas de forma proativa no portal da UFPA na internet:

**Tabela 01:** Volume de solicitações de acesso à informação, tempo médio de resposta e cumprimento do prazo no exercício (2019 a 2022):

ANO	Nº de pedidos	Tempo médio de resposta	Posição no ranking
2019	349	13,2 dias	144º
2020	329	12,7 dias	140º
2021	275	10,71 dias	94º
2022	187	9,78 dias	91º

Fonte: Painel da LAI.

Quanto a satisfação dos usuários, no período de 2019 a 2022, os dados demonstram que a avaliação da qualidade e compreensão das respostas permaneceram em índices altos:

**Tabela 02:** Média da pesquisa de satisfação do usuário quanto ao pedido de acesso à Informação – UFPA (2019 a 2022):

ANO	Nº de respostas	“A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” (1.0 a 5.0)	“A resposta fornecida foi de fácil compreensão?” (1.0 a 5.0)
2019	72	4.13	4.54
2020	60	3.94	4.21
2021	51	4.25	4.38
2022	37	4.23	4.41

Fonte: Painel da LAI.

## INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

A UFPA não possui informações classificadas ou desclassificadas nos termos dos artigos 23 e 24 da LAI, nem o registro de pedidos de desclassificação ou revisão de classificação de informação, conforme artigos 34 e 36, do [Decreto n. 7.724, de 2012](#).

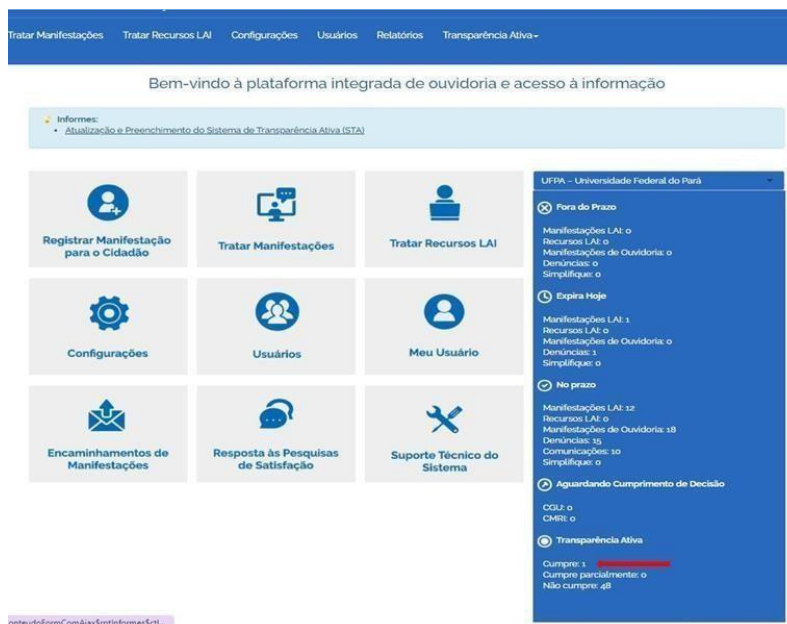
## GESTÃO DOCUMENTAL

Ocorreu melhoria das medidas de proteção às informações e aos dados restritos, conforme disposições da [Lei n. 12.527, de 2011](#), e da [Lei n. 13.709, de 2018](#), viabilizando maior segurança na gestão de dados pessoais e no acesso a processos em transparência ativa e passiva.

## TRANSPARÊNCIA ATIVA

De acordo LAI, é dever de entidades e órgãos públicos, divulgar de forma proativa e espontânea informações de interesse coletivo produzidas ou mantidas por eles em local físico de fácil acesso e via internet. O intuito da transparência ativa é verificar se os órgãos públicos estão divulgando o rol mínimo de informações exigidos pela LAI, conforme estabelecido em seu Artigo 8º, que norteia a avaliação da Transparência Ativa, fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência e o controle social na Administração Pública.

A UFPA, em 2021, cumpria apenas 1 dos 49 itens de transparência ativa avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU), conforme imagem adaptada da Plataforma Fala.BR, a seguir:



Na UFFA ocorreu o cumprimento de todos os 49 itens de transparência ativa avaliados pela CGU, conforme dados do [Painel LAI - Transparência Ativa](#). Os itens avaliados se referem à seção "Acesso à Informação", primeiro item do menu principal do portal institucional, com atualização periódica mínima anual. Foram cumpridos os requisitos tecnológicos mínimos do site, conforme art. 8o, §3o, da LAI.

## DADOS ABERTOS

O primeiro Plano de Dados Abertos (PDA) da UFFA foi aprovado sem ressalvas pelo Núcleo de Dados Abertos da Coordenação-Geral de Transparência Ativa e Dados Abertos da CGU. Essa nova situação está refletida no [Painel de Monitoramento de Dados Abertos](#). O PDA está publicado na seção "[Acesso à Informação](#)", primeiro item à esquerda do menu do portal institucional. A publicação das primeiras [bases de dados abertas](#) ocorreram conforme o cronograma do PDA.

## RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS:

1. Reitor: Coordenação do PDA pelo Comitê de Governança Digital. Status: Aceita pelo Reitor (Processo eletrônico [23073.029569/2022-12](#));
2. Pró-reitorias, Centro de Processos Seletivos (CEPS) e Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): Indicação de um servidor como ponto focal da unidade junto a Ouvidoria, SIC e Assessoria de Comunicação (ASCOM) para manter a completude e atualização dos itens de transparência ativa da Instituição;
3. SIC: Incentivar a resposta à pesquisa de satisfação, aumentando o número de respondentes.

RELATORIA:

Iraneide Rocha Freire  
Autoridade de Monitoramento da LAI

DE ACORDO:

Emmanuel Zagury Tourinho  
Reitor da UFFA